

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0271/2012**

O Parque da Independência foi inaugurado em 1988, constituído por um complexo paisagístico e monumental localizado junto ao Riacho do Ipiranga, que engloba o Museu do Ipiranga, a Casa do Grito, o Monumento á Independência, que abriga os restos mortais do Imperador D. Pedro I.

A unir os edifícios e os pontos significantes, foi criado um jardim projetado em estilo francês, abrigando um viveiro de plantas e um museu de zoologia. O jardim possui um impacto visual marcante, tendo ao fundo o Museu do Ipiranga, no topo da Colina do Ipiranga.

O parque é tombado pelo CONDEPHAAT desde 1975, e pelo CONPRESP desde 1991, tendo seu uso regulamentado pelo Dec. nº 25.871/88. A sua administração passou para o Município de São Paulo em 03 de outubro de 1986, exceto pelo Museu Paulista, que permanece sob administração estadual, através da Universidade de São Paulo.

A par de seu significado paisagístico e urbano, o Parque do Ipiranga marca um dos pontos mais importantes da história do Brasil, local que marca a decisão do Brasil, então parte do Império Português, de romper sua relação com a Matriz e proclamar-se independente e soberano.

Expressa assim o desejo do Brasil de erguer-se como Nação, e não servir a nenhum outro país.

É local, portanto, que deve destinar-se a refletir os valores nacionais, e não prestar-se a exposições e shows privados.

De outro lado, o Parque da Independência tem 184.830 m<sup>2</sup> de área total, desta: 51.960 m<sup>2</sup> de pisos impermeáveis, 124.500 m<sup>2</sup> de vegetação: bosque (32.200 m<sup>2</sup>); Gramado (67.900 m<sup>2</sup>); Área gramada (24.400 m<sup>2</sup>); 4.500 m<sup>2</sup> de fonte e córrego e 3.870 m<sup>2</sup> de edificações.

Possui três entradas, e a Praça Cívica, destinada a apresentações, tem capacidade para somente 1000 (mil) pessoas, com estacionamento para 150 (cento e cinquenta) veículos, 36 lixeiras, 25 bancos, um sanitário, três bebedouros e um bicicletário com tão somente 10 (dez) vagas.

Obviamente não se presta a eventos de grande porte, como os que vêm acontecendo, por ato de absoluta permissividade do Poder Público e desídia dos administradores para com a coisa pública.

O Parque, que marca a vontade do povo brasileiro de não prestar vassalagem a qualquer outro, vem sendo usado em prol de interesses particulares e privados, subvertendo os mais elevados valores nacionais.

Além disso, a realização de shows musicais macula a natureza de sepulcro, pois ali se encontram os restos mortais de Dom Pedro I (embora seu coração tenha ficado na Igreja da Lapa, na cidade do Porto, Portugal), de sua primeira esposa, Dona Leopoldina, assim como de Dona Amélia, sua segunda e última esposa.

Por derradeiro, para que se vislumbre a necessária proteção ao sítio histórico onde se encontra o Monumento mais importante do Brasil, se colaciona o artigo 1º. da Carta de Veneza:

CARTA DE VENEZA- MAIO DE 1.964

Ratificada pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Carta Internacional sobre Conservação e Restauração de Monumentos e Sítios.

Definição da importância dos Monumentos.

Preâmbulo:

Portadores de mensagem espiritual do passado, as obras monumentais de cada povo perduram no presente como testemunho vivo de suas tradições seculares. A humanidade, cada vez mais consciente da unidade dos valores humanos, as considera um patrimônio comum e, perante as gerações futuras, se reconhece solidariamente responsável por preservá-las, impondo a si mesma o dever de transmiti-las na plenitude de sua autenticidade."

O seu artigo 1º. Proclama que:

"Art. 1 - O conceito de monumento histórico engloba, não só as criações arquitetônicas isoladamente, mas também os sítios, urbanos ou rurais, nos quais sejam patentes os testemunhos de uma civilização particular, de uma fase significativa da evolução ou do progresso, ou algum acontecimento histórico. Este conceito é aplicável, quer às grandes criações, quer às realizações mais modestas que tenham adquirido significado cultural com o passar do tempo.

Desta feita, é por estes motivos que concitamos os nobres Pares a votar favoravelmente à presente iniciativa legislativa, por se tratar de matéria do mais relevante interesse público, assim como de medida protetiva do patrimônio histórico representativo dos mais elevados valores nacionais."